

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.

CNPJ N° 08.778.755/0001-23 Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 14 de novembro de 2013.

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 20/2013.

Dispõe sobre a adesão do Município de Arara ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema (CONSIRSB) e ratificação do Protocolo de Intenções em todos publicações, seus termos, vigência dá outras e providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o **Protocolo de Intenções** que cria o **Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema-CONSIRSB.**

Parágrafo Único. O Município de Arara passa a integrar como membro o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2°. O Protocolo de Intenções constante do anexo único desta lei não poderá ser alterado pela Câmara Municipal, seja em sentido, gramatical, lógico ou mesmo teleológico.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, em 13 de novembro de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Callo fernt de A

Diário Oficial do Município Arara/PB, 14 de novembro de 2013. Pg. 1 de 1